



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 20/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de junho de 2022 em **RS 2.140,54** (Dois Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória da Segurada **Sr.^a MARIA NEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº. 008188-01**, cargo de **Professora de Corte e Costura**, conforme Processo Administrativo **nº.11/2022**, com efeito no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015, Emenda Constitucional nº. 103/2019 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **03/07/2022**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 05 de Agosto de 2022.


Renato dos Santos Tomatheo
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

08/08/2022

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 -- R: 214